



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 124/2015

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1.º - Considerando que o servidor **ADEODATO PRESTES**, que ocupa o cargo de **FISCAL II**, portador do RG nº 5.500.561-3/PR, Matrícula nº 030-1, requereu **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço prestado em 37 anos e 07 dias;

Considerando o que dispõe o art. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, cumulado com a Lei Municipal 314/2003,

Resolve:

Retificar a Aposentadoria do servidor com proventos, proporcionais ao tempo de serviço, utilizando as Médias das maiores remunerações, fixados em **R\$ 1.664,02 (hum mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)**, devendo-se observar o disposto art. 26 e 27 da Lei Municipal 389/2006, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 147/2012 e disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de agosto de 2015

Publicado

Hoje Centro Sul

Em 19 / 08 / 2015

Nº 803 / pag 11


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

• impressão